



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 471/2020/ME

Brasília, 05 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1435, de 31.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1.045/2020, de autoria do Senhor Deputado JORGE SOLLA, que solicita “informações sobre a fila de espera do INSS para concessão de benefícios”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho Numerado 7380 (10905441), e a Nota Técnica 42828 (10903277), da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 05/10/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10942263** e o código CRC **FA489833**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105461/2020-81.

SEI nº 10942263



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

DESPACHO Nº 7380/2020/SPREV/SEPRT-ME

Processo nº 12100.105227/2020-53

Assunto: Requerimento de Informação nº 1045/2020 – CD, de autoria do Deputado Jorge Solla.

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 1045/2020, de autoria do Deputado Jorge Solla, em que são solicitadas informações sobre a fila de espera do INSS para concessão de benefícios.
2. Em resposta aos questionamentos constantes do referido Requerimento de Informação, encaminhamos:
3. Ofício SEI nº 716/2020/GABPRE/PRES-INSS (10913859) e Planilha Estoque JAN a SET 2020 RID e BI detalhado (10913899), do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, que trata dos itens 1 e 2.
4. Despacho SPREV-SPMF-CGDJE (10898817), da Coordenação-Geral de Demandas Judiciais e Externas da Subsecretaria da Perícia Médica Federal - SPMF, que tratam dos itens 3 e 4. Em complemento ao referido despacho, informa-se que: a) a Secretaria de Previdência e o INSS estão adotando todas as medidas necessárias para que a capacidade de atendimento da perícia médica possa ser ampliada ao longo dos meses de outubro e novembro, com a reabertura de mais Agências da Previdência Social; b) a SPMF irá realizar a capacitação para que os Peritos Médicos Federais aposentados contratados por meio do processo seletivo realizado possam ser convocados para iniciar suas atividades.
5. Em prosseguimento, sugere-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário de Previdência

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira**,
Secretário(a) de Previdência, em 02/10/2020, às 19:35, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 02/10/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10905441** e o código CRC **4B49A238**.

Referência: Processo nº 12100.105461/2020-81.

SEI nº 10905441



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 716/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 02 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Chefe de Gabinete
Secretaria de Previdência
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Ministério da Economia
Brasília - DF

Assunto: : Requerimento de Informação nº 1045/2020, de autoria do Deputado Jorge Solla.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.105461/2020-81.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em complementação ao Ofício SEI nº 687/2020/GABPRE/PRES-INSS, de 28 de setembro de 2020, encaminho as informações adicionais prestadas pela Diretoria de Atendimento - DIRAT, por meio do despacho SEI 1869402 e anexos 1869908.
2. À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos: I - Despacho CGMAT SEI 1869402
II - Anexo SEI 1869908 (arquivos em PDF SEI 1870553 e 1870581).



6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1870630** e o código CRC **850EDC30**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.105461/2020-81

SEI nº 1870630



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria De Atendimento
Coordenação-Geral De Modelagem do Atendimento

DESPACHO

Coordenação-Geral de Modelagem do Atendimento, em 02/10/2020.

Ref.: Processo
nº 12100.105461/2020-81

Int.: DEPUTADO FEDERAL
JORGE SOLLÁ

Ass.: Requerimento de
Informação nº 1045/2020
- Solicita informação sobre
fila de espera para
concessão de benefícios e
sobre contratações
temporárias.

1. Trata-se de requerimento de informação expedido pelo gabinete do Sr. Deputado Jorge Solla.
2. Em complemento à Nota Técnica 14 1815815 para atendimento do item 4 do Requerimento de Informação 1539013, acrescentamos:

a) Qual a data prevista para o início do trabalho dos novos contratados?

De início é necessário esclarecer que os novos contratados são divididos em dois grupos, sendo:

- a) Grupo E.1 - Composto por aposentados da carreira do Seguro Social, que atuavam em análise ou supervisão de benefícios; e
- b) Grupo G.1 – composto por aposentados do regime próprio de previdência social da União e militares inativos das Forças Armadas.

Em relação a previsão do início de atividade, informamos que alguns contratados já iniciaram suas atividades, sendo:

Contratados do Grupo E.1 começaram em 13/08/2020

Contratados do Grupo G1 começaram em: a) 23/07/2020 - aqueles que atuam no atendimento remoto; b) ao longo do mês de julho e agosto de 2020 - demais contratados com execução de atividades presenciais na GEX/SR.

Importante destacar que a quantidade de contratados do Grupo E.1 é referente aos profissionais que estão em atividade. A quantidade de contratados do grupo G.1 é referente aos profissionais que passaram por capacitação da Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento do INSS – CFAI.

b) Qual a distribuição dos profissionais pelo país?

Conforme planilha SEI 1869400 sendo que: Grupo E.1 exercem sua atividade de maneira remota e Grupo G.1 possuem contratados que estão trabalhando de maneira remota e presencialmente.

Abaixo uma tabela resumida com a visão por SR.

Superintendência-Regional	E.1	G.1
Sudeste I	82	297
Sudeste II	98	675
Sul	23	400
Nordeste	71	573
Norte/Centro-Oeste	39	473
Total	313	2.418

c) Qual a forma de trabalho dos analistas de processo de concessão de benefícios (presencial ou remota)?

Todos atuam de forma remota

d) As estratégias de isolamento social devido à pandemia adotadas por Estados e Municípios poderá impactar o trabalho dos temporários, especialmente, o de analistas de processo? Se sim, qual a estratégia do Ministério para mitigar essa situação"

Em relação aos contratados do Grupo E.1 não houve impacto, tendo em vista que o trabalho é executado de forma remota. No caso dos contratados do Grupo G.1, aqueles que eram de grupo de risco foram direcionados, à medida da necessidade, para o atendimento remoto, os que não pertenciam ao grupo de risco poderiam ser direcionados ao atendimento presencial.

3. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Gabinete do Presidente com ciência da Diretoria de Atendimento.

AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR

Coordenador-Geral De Modelagem do Atendimento



Documento assinado eletronicamente por **AILTON NUNES DE MATOS JUNIOR, Coordenador(a) Geral**, em 02/10/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1869402** e o código CRC **36ABDCBD**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 12100.105461/2020-81

SEI nº 1869402

CONTRATADOS DO GRUPO E.1	
UNIDADE	TOTAL DO GRUPO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE	71
GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU	4
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA CARUARU	1
GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA	4
GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA	3
GERÊNCIA EXECUTIVA GARANHUNS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA	11
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO	3
GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL	5
GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE	11
GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR	7
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA SOBRAL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE	39
GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE	7
GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ	7
GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL	9
GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA	6
GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS	5
GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO VELHO	1
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	82
GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA	4
GERÊNCIA EXECUTIVA ARARAQUARA	3
GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU	8
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS	5
GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA	5
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA	11
GERÊNCIA EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE	7
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	5
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	8
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - CENTRO	3
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - NORTE	2
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL	5
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ	7

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	98
GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA	6
GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE	13
GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA CONTAGEM	6
GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA	4
GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS	4
GERÊNCIA EXECUTIVA DUQUE DE CAXIAS	7
GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA NITERÓI	10
GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS	5
GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - CENTRO	8
GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO - NORTE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA UBERLÂNDIA	4
GERÊNCIA EXECUTIVA VARGINHA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA	13
GERÊNCIA EXECUTIVA VOLTA REDONDA	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	23
GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU	1
GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL	2
GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA	7
GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS	1
TOTAL BRASIL	313

CONTRATADOS DO GRUPO G.1		
UNIDADE		TOTAL DO GRUPO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE		573
GERÊNCIA EXECUTIVA	ACUA-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALAGOA GRANDE-PB	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALAGOINHAS-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALDEIAS ALTAS-MA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	AMARGOSA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	AQUIRAZ-CE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARACAJU-SE	26
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARACATI-CE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARAPIRACA-AL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	AREIA BRANCA-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BACABAL-MA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BANANEIRAS-PB	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARBALHA-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARREIRAS-BA	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	BAYEUX-PB	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	BELO JARDIM-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOM JESUS DA LAPA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOQUIRA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CABELO-PE	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAETES-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAICO-RN	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMACARI-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMARAGIBE-PE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMOCIM-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPINA GRANDE-PB	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPO MAIOR-PI	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPOS SALES-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CANAVIEIRAS-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CANGUARETAMA-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARAVELAS-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARPINA-PE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARUARU-PE	11
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAUCAIA-CE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CEARA-MIRIM-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CODO-MA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRATO-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRUZ DAS ALMAS-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CUPIRA-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CURRAIS NOVOS-RN	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ESPERANTINA-PI	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	EXTREMOZ-RN	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	FEIRA DE SANTANA-BA	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	FLORES-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	FLORESTA-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	FLORIANO-PI	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	FORMOSA DO RIO PRETO-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	FORTALEZA-CE	67
GERÊNCIA EXECUTIVA	GARANHUNS-PE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	GRAVATA-PE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARABIRA-PB	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	HORIZONTE-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ICHU-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ICO-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	IGUATU-CE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	ILHEUS-BA	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	IMPERATRIZ-MA	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITABERABA-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITABUNA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITANHEM-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAPETINGA-BA	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAPIPOCA-CE	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOAO CAMARA-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOAO PESSOA-PB	28
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOSE DE FREITAS-PI	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JUAZEIRO DO NORTE-CE	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	JUAZEIRO-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAGARTO-SE	5

GERÊNCIA EXECUTIVA	LAURO DE FREITAS-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LIMOEIRO-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LUIS CORREIA-PI	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MACAIBA-RN	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MACEIO-AL	29
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARACANAU-CE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARANGUAPE-CE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARECHAL DEODORO-AL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MONTEIRO-PB	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	MORENO-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MOSSORO-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NATAL-RN	32
GERÊNCIA EXECUTIVA	OLINDA-PE	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	OURICURI-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PACO DO LUMIAR-MA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PALMARES-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PALMEIRA DOS INDIOS-AL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARELHAS-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARNAIBA-PI	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARNAMIRIM-RN	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	PAU DOS FERROS-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PAULISTA-PE	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	PAULO AFONSO-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PENEDO-AL	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PESQUEIRA-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PETROLINA-PE	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	PILAR-AL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	POMBAL-PB	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PORTO SEGURO-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PRÓPRIA-SE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	QUIXADA-CE	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	RECIFE-PE	28
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO LARGO-AL	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO TINTO-PB	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SALGUEIRO-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SALVADOR-BA	45
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA RITA-PB	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANTONIO-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO GONCALO DO AMARANTE-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAQUIM DO MONTE-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOSE DE RIBAMAR-MA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LOURENCO DA MATA-PE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LUIS-MA	16
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO MIGUEL-RN	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SENHOR DO BONFIM-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SERRINHA-BA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SOBRAL-CE	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	SOUSA-PB	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TABULEIRO DO NORTE-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TAUA-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TEIXEIRA DE FREITAS-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TERESINA-PI	26
GERÊNCIA EXECUTIVA	TIANGUA-CE	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	UBAITABA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VALENCA-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VERA CRUZ-BA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VICOSA DO CEARA-CE	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VITORIA DE SANTO ANTAO-PE	2
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE	24
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE	473
GERÊNCIA EXECUTIVA	ABAETETUBA-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALTAMIRA-PA	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	AMAMBÁ-MS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ANANINDEUA-PA	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	ANAPOLIS-GO	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	APARECIDA DE GOIANIA-GO	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARAGUAINA-TO	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA DO BUGRES-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA DO GARCAS-MT	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	BELEM-PA	33

GERÊNCIA EXECUTIVA	BENEVIDES-PA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOA VISTA-RR	11
GERÊNCIA EXECUTIVA	BRAGANCA-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BRASILEIA-AC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BRASILIA-DF	51
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACERES-MT	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAIAPONIA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CALDAS NOVAS-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPO GRANDE-MS	26
GERÊNCIA EXECUTIVA	CASTANHAL-PA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CATALAO-GO	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	CERES-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CIDADE OCIDENTAL-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	COARI-AM	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORUMBA-MS	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	COXIM-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRISTALINA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRUZEIRO DO SUL-AC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CUIABA-MT	14
GERÊNCIA EXECUTIVA	DOURADOS-MS	11
GERÊNCIA EXECUTIVA	FORMOSA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GOIANIA-GO	25
GERÊNCIA EXECUTIVA	GOIANIRA-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GOIAS-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUAJARA-MIRIM-RO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARANTA DO NORTE-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GURUPI-TO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	IGARAPE-ACU-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	IGUATEMI-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	IPAMERI-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITABERAI-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITACOATIARA-AM	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAITUBA-PA	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITUMBIARA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JARDIM-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JATAI-GO	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	JI-PARANA-RO	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	LABREA-AM	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LUZIANIA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MACAPA-AP	13
GERÊNCIA EXECUTIVA	MANAUS-AM	43
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARABA-PA	12
GERÊNCIA EXECUTIVA	MIRACEMA DO TOCANTINS-TO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MIRASSOL D OESTE-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MORRINHOS-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NAVIRAI-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVA ANDRADINA-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVA XAVANTINA-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVO GAMA-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	OURO PRETO DO OESTE-RO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PALMAS-TO	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARAGOMINAS-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARAISO DO TOCANTINS-TO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARAUPEBAS-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PIRENOPOLIS-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PONTA PORA-MS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PONTALINA-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PORTO NACIONAL-TO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PORTO VELHO-RO	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	PRIMAVERA DO LESTE-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO BRANCO-AC	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO PRETO DA EVA-AM	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO VERDE-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SALINOPOLIS-PA	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA IZABEL DO PARA-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTANA-AP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTAREM-PA	14
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LUIS DE MONTES BELOS-GO	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SORRISO-MT	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TEFE-AM	3

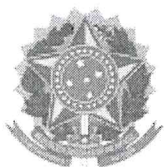
GERÊNCIA EXECUTIVA	TRINDADE-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TUCURUI-PA	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	UNAI-MG	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	VALPARAISO DE GOIAS-GO	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	VARZEA GRANDE-MT	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	VILHENA-RO	1
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE	48
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I		297
GERÊNCIA EXECUTIVA	AMPARO-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ANDRADINA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	APARECIDA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARACATUBA-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARARAQUARA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARARAS-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ASSIS-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ATIBAIA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	AVARE-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA BONITA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRETOS-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARUERI-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	BAURU-SP	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	BERTIOGA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BIRIGUI-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOTUCATU-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACHOEIRA PAULISTA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAIEIRAS-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPINAS-SP	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARAGUATATUBA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARAPICUIBA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CATANDUVA-SP	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	COTIA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CUBATAO-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CUNHA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	DIADEMA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	DRACENA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	FERNANDOPOLIS-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	FRANCA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GARÇA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARATINGUETA-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARUJA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARULHOS-SP	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	HORTOLANDIA-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	INDAIATUBA-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITANHAEEM-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAPETININGA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAPEVI-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITU-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	JABOTICABAL-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	JACAREI-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	JALES-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JAU-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	JUNDIAI-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LEME-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LIMEIRA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LINS-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LORENA-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARILIA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MAUA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MOGI DAS CRUZES-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	MOGI GUACU-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ORLANDIA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	OSASCO-SP	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	OSVALDO CRUZ-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	OURINHOS-SP	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARAGUACU PAULISTA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PERUIBE-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PINDAMONHANGABA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PIRACICABA-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	PIRAJUI-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PITANGUEIRAS-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PRAIA GRANDE-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	2

GERÊNCIA EXECUTIVA	REGISTRO-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIBEIRAO PRETO-SP	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	SALTO-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTANA DE PARNAIBA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANDRE-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTOS-SP	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO CAETANO DO SUL-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO CARLOS-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO DA BOA VISTA-SP	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOSE DO RIO PRETO-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOSE DOS CAMPOS-SP	16
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO PAULO-SP	55
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO PEDRO-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO ROQUE-SP	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO SEBASTIAO-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO VICENTE-SP	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	SOROCABA-SP	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	SUMARE-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TABOAO DA SERRA-SP	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TATUI-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TAUBATE-SP	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	UBATUBA-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VALINHOS-SP	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VALPARAISO-SP	1
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	4
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II		675
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALEGRE-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ANGRA DOS REIS-RJ	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARACRUZ-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARAGUARI-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARARUAMA-RJ	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARRAIAL DO CABO-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BAMBUI-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARBACENA-MG	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA DO PIRAI-RJ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	BARRA MANSA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BELFORD ROXO-RJ	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	BELO HORIZONTE-MG	39
GERÊNCIA EXECUTIVA	BETIM-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOA ESPERANCA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BOCAIUVA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CABO FRIO-RJ	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACHOEIRAS DE MACACU-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAETE-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMBUCCI-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPO BELO-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARANGOLA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARATINGA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARIACICA-ES	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CASIMIRO DE ABREU-RJ	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CATAGUASES-MG	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	COLATINA-ES	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CONSELHEIRO LAFAIETE-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CONTAGEM-MG	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORACAO DE JESUS-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORDEIRO-RJ	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORINTO-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORONEL FABRICIANO-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CURVELO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	DIAMANTINA-MG	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	DIVINOPOLIS-MG	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	DORES DO INDAIA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	DUQUE DE CAXIAS-RJ	27
GERÊNCIA EXECUTIVA	ESPINOSA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	FORMIGA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GOVERNADOR VALADARES-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUAPIMIRIM-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARAPARI-ES	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	IPATINGA-MG	1

GERÊNCIA EXECUTIVA	ITABIRA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITABORAI-RJ	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAGUAI-RJ	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAJUBA-MG	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITALVA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAOCARA-RJ	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITATIAIA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JAPERI-RJ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOAO MONLEVADE-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOAO PINHEIRO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JUIZ DE FORA-MG	20
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAGOA SANTA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAVRAS-MG	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	LEOPOLDINA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LINHARES-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MACAE-RJ	12
GERÊNCIA EXECUTIVA	MAGE-RJ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MANHUACU-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MANTENA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARICA-RJ	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	MATEUS LEME-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	MENDES-RJ	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	MESQUITA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MIGUEL PEREIRA-RJ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	MIMOSO DO SUL-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	MONTES CLAROS-MG	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	MURIAE-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NILOPOLIS-RJ	11
GERÊNCIA EXECUTIVA	NITEROI-RJ	18
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVA FRIBURGO-RJ	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVA IGUAÇU-RJ	12
GERÊNCIA EXECUTIVA	OLIVEIRA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	OURO FINO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARA DE MINAS-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARACAMBI-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARAIBA DO SUL-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PATOS DE MINAS-MG	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	PATROCÍNIO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PEDRO LEOPOLDO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PETROPOLIS-RJ	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	PIRAPORA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PIUMHI-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	POMPEU-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PONTE NOVA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	POUSO ALEGRE-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	QUEIMADOS-RJ	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	RESENDE-RJ	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO BONITO-RJ	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO DE JANEIRO-RJ	158
GERÊNCIA EXECUTIVA	SABARA-MG	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA TERESA-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANTONIO DE PADUA-RJ	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO GONCALO-RJ	20
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO DA BARRA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO DE MERITI-RJ	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO DEL REI-MG	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO EVANGELISTA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAO NEPOMUCENO-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LOURENÇO-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAPUCAIA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SARZEDO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SERRA-ES	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	SETE LAGOAS-MG	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	SILVA JARDIM-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TEÓFILO OTONI-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TERESOPOLIS-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TRES CORACOES-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TRES MARIAS-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	UBERABA-MG	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	UBERLANDIA-MG	20

GERÊNCIA EXECUTIVA	VALENCA-RJ	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VARGINHA-MG	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	VIANA-ES	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VICOSA-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VILA VELHA-ES	13
GERÊNCIA EXECUTIVA	VISCONDE DO RIO BRANCO-MG	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VITORIA-ES	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	VOLTA REDONDA-RJ	2
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II	21
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	400
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALEGRETE-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ALVORADA-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	APUCARANA-PR	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARAPONGAS-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ARAUCARIA-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BAGE-RS	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	BALNEARIO CAMBORIU-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BENTO GONCALVES-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BIGUACU-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	BLUMENAU-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	BRUSQUE-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACHOEIRA DO SUL-RS	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CACHOEIRINHA-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMBE-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPINA GRANDE DO SUL-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPO LARGO-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAMPO MOURAO-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CANGUCU-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CANOAS-RS	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	CANOINHAS-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CARAZINHO-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CASCADEL-PR	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	CASTRO-PR	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	CAXIAS DO SUL-RS	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	CHAPECO-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	COLOMBO-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	CORNELIO PROCOPIO-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRICIUMA-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CRUZ ALTA-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	CURITIBA-PR	39
GERÊNCIA EXECUTIVA	DIONISIO CERQUEIRA-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ESTEIO-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	FLORIANOPOLIS-SC	15
GERÊNCIA EXECUTIVA	FOZ DO IGUAÇU-PR	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	FRANCISCO BELTRAO-PR	3

GERÊNCIA EXECUTIVA	GETULIO VARGAS-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	GRAVATAI-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUAIBA-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	GUARAPUAVA-PR	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	IJUI-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	IMBITUBA-SC	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAJAI-SC	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITAPEMA-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	ITQUI-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	JAGUARAÓ-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	JARAGUA DO SUL-SC	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	JOINVILLE-SC	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAGES-SC	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAGOA VERMELHA-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAGUNA-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAJEADO-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	LAPA-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	LONDRINA-PR	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	MARINGÁ-PR	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	MEDIANEIRA-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	NOVO HAMBURGO-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	OSÓRIO-RS	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	PALHOÇA-SC	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	PALMEIRA DAS MISSOES-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PARANAGUA-PR	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	PASSO FUNDO-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	PATO BRANCO-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	PELOTAS-RS	10
GERÊNCIA EXECUTIVA	PENHA-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PINHAI-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	PONTA GROSSA-PR	15
GERÊNCIA EXECUTIVA	PORTO ALEGRE-RS	34
GERÊNCIA EXECUTIVA	PORTO UNIAO-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO DO SUL-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO GRANDE-RS	9
GERÊNCIA EXECUTIVA	RIO PARDO-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	ROSÁRIO DO SUL-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA CRUZ DO SUL-RS	7
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA MARIA-RS	8
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTA ROSA-RS	4
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTANA DO LIVRAMENTO-RS	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTIAGO-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANGELO-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANTONIO DA PATRULHA-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO BORJA-RS	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO FRANCISCO DO SUL-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO GABRIEL-RS	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOAQUIM-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOSE DOS PINHAIS-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO JOSE-SC	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LEOPOLDO-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LOURENÇO DO SUL-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO LUIZ GONZAGA-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	SAO MIGUEL DO OESTE-SC	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	TAQUARI-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	TELEMACHO BORBA-PR	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TIJUCAS-SC	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TRES DE MAIO-RS	2
GERÊNCIA EXECUTIVA	TUBARAO-SC	3
GERÊNCIA EXECUTIVA	TUPANCIRETA-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	UNIAO DA VITORIA-PR	5
GERÊNCIA EXECUTIVA	URUGUAIANA-RS	6
GERÊNCIA EXECUTIVA	URUSSANGA-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VENANCIO AIRES-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VIAMAO-RS	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	VIDEIRA-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	XANXERE-SC	1
GERÊNCIA EXECUTIVA	XAXIM-SC	1
	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL	12
	TOTAL BRASIL	2418



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria da Perícia Médica Federal
Coordenação-Geral de Demandas Judiciais e Externas

DESPACHO

Processo nº 12100.105461/2020-81

1. Trata-se de demanda com origem no Requerimento de Informação nº 1.045/2020, de 21 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Federal Sr. Jorge Solla, no qual “requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre a fila de espera do INSS para concessão de benefícios”.

2. No que se referem às competências estabelecidas a esta Subsecretaria da Perícia Médica Federal, conforme art. 77 do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2020, inicialmente, informa-se que em razão da pandemia e, consequentemente, do período de suspensão do atendimento ao público nas Agências da Previdência Social, não foi possível realizar a mensuração do Tempo Médio de Espera de Atendimento Agendado da Perícia Médica (TMEA-PM) nos últimos 6 (seis) meses.

3. Quanto ao item 3, informa-se que às tratativas referente a retomada das perícias médicas presenciais nas unidades de atendimento do INSS vêm ocorrendo gradualmente desde 14 de setembro de 2020, de acordo com o estabelecido na Portaria Conjunta nº 46, de 21 de agosto de 2020.

4. Em complemento, atualmente, já estão aptas para realizar perícias médicas de forma presencial 295 (duzentos e noventa e cinco) Agências da Previdência Social, o que representa o retorno de mais de 1.100 (mil e cem) peritos médicos. Ainda, comunica-se que desde o referido retorno já foram realizadas mais de 53.000 (cinquenta e três mil) perícias médicas presenciais.

5. Nesse contexto, entende-se que no momento ainda não é possível estimar prazo, planejamento ou cronograma para atender a todos que estão aguardando na fila por serviço pericial, considerando a dinâmica relacionada à inserção de novos profissionais ao serviço presencial de acordo com a viabilidade de atendimento em novas agências inspecionadas e consideradas aptas pelo INSS, bem como em razão da volubilidade do número de peritos médicos enquadrados obrigatoriamente no trabalho remoto em razão das orientações contidas na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, alterada pela Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020.

6. No que se refere ao item 4, de acordo com o Edital nº 02/CO, de 28 de maio de 2020, anexo III, foram aprovados no processo seletivo de contratação temporária 87 (oitenta e sete) peritos médicos aposentados pelo Regime Próprio de Previdência Social.

7. Contudo, até o momento, após a apresentação da documentação necessária, 59 (cinquenta e nove) foram efetivamente contratados. Ademais, informa-se que ainda não foram iniciadas às atividades destes profissionais, considerando que ainda estão sendo realizados os ajustes necessários ao retorno gradual e seguro das unidades de atendimento do INSS.

8. Quanto aos aprovados no referido processo seletivo para realização de apoio administrativo nas unidades descentralizadas da Perícia Médica Federal, informa-se que, atualmente, dos 110 (cento e dez) profissionais habilitados no certame, 82 (oitenta e dois) estão efetivamente prestando suas atividades no âmbito das divisões regionais e coordenações regionais da Perícia Médica Federal, bem como na Subsecretaria da Perícia Médica Federal.

9. Por fim, entende-se que os demais questionamentos são de competência do INSS.

10. Em razão da urgência que o caso requer, encaminha-se diretamente à Secretaria de

Previdência.

Brasília, 02 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ARTHUR LEONARDO DOS SANTOS ARAÚJO

Coordenador-Geral de Demandas Judiciais e Externas



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Leonardo dos Santos Araujo, Coordenador(a)-Geral**, em 02/10/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10898817** e o código CRC **4AB39994**.

Referência: Processo nº 12100.105461/2020-81.

SEI nº 10898817



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

Ofício SEI nº 687/2020/GABPRE/PRES-INSS

Brasília, 28 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
NÁGILA LIMA DE SOUSA BITTENCOURT
Chefe de Gabinete
Secretaria de Previdência
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Ministério da Economia
Brasília - DF

Assunto: : **Requerimento de Informação nº 1045/2020, de autoria do Deputado Jorge Solla.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 12100.105461/2020-81.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em atenção ao Ofício SEI nº 206985/2020/ME, de 21 de agosto de 2020, encaminho as informações prestadas pela Diretoria de Atendimento e pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração deste Instituto, por meio da Nota Técnica nº 14/2020/GABPRE/PRES/INSS, de 28 de setembro de 2020.
2. À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS

Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos: I - Nota Técnica nº 14/2020/GABPRE/PRES/INSS - SEI nº 1815815.
II - Planilha Estoque JAN_SET_2020 - SEI nº 1793306;
III - Planilha Tempo Médio Atraso - SEI nº 1793330; e
IV - Portaria Conjunta nº 13/DIRAT/DGPA/INSS, de 07 de agosto de 2020, Documento SEI nº 1552103



Documento assinado eletronicamente por **EMANUEL DE ARAUJO DANTAS, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 28/09/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824788** e o código CRC **06F6F86F**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Atendimento

Diretoria de Benefícios

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020/GABPRE/PRES/INSS

PROCESSO Nº 12100.105461/2020-81

INTERESSADO: SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO – RIC Nº 1045/2020., DE AUTORIA DO DEPUTADO JORGE SOLLA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados – RIC nº 1045/2020, de 21 de agosto de 2020, de autoria do Deputado Jorge Solla, no qual são solicitadas informações referentes ao tempo de análise de benefícios pelo INSS, dentre outras questões.

O documento foi encaminhado ao Gabinete da Presidência do INSS por meio do Ofício SEI nº 206985/2020/ME, de 21 de agosto de 2020, da Secretaria de Previdência – SPREV, solicitando atendimento dentro do prazo estipulado.

ANÁLISE

O requerimento formulado apresenta cinco questionamentos, sobre os quais passamos a discorrer nos itens seguintes.

1) Número de pedidos em atraso relativo a cada mês de 2020. Discriminar por tipo de benefício e tempo de atraso - maior ou menor de 45 dias.

Referente ao subitem 1 - Segue a planilha Estoque JAN_SET_2020 - SEI nº 1793306. Ressalta-se que os dados referentes ao mês de setembro são até o dia 14/09/2020, data da extração das informações.

2) Tempo médio do atraso para cada tipo de benefício.

Referente ao subitem 2 - Segue a planilha Tempo Médio Atraso - SEI nº 1793330, contendo as informações solicitadas. Ressalta-se que os dados referentes ao mês de setembro são até o dia 14/09/2020, data da extração das informações.

3) Cópia do planejamento do Ministério da Economia, inclusive com possíveis alterações devido à pandemia da Covid-19, para zerar a fila de espera, com cronograma e acompanhamento de execução do planejamento.

Trata-se de questionamento relativo ao planejamento do Ministério da Economia.

4) Detalhamento sobre o processo de contratação de profissionais temporários:

a) Qual a data prevista para o início do trabalho dos novos contratados?

b) Qual a distribuição dos profissionais pelo país?

c) Qual a forma de trabalho dos analistas de processo de concessão de benefícios (presencial ou remota)?

d) As estratégias de isolamento social devido à pandemia adotadas por Estados e Municípios poderá impactar o trabalho dos temporários, especialmente, o de analistas de processo? Se sim, qual a estratégia do Ministério para mitigar essa situação"

Foi elaborado ato conjunto pelas Diretorias de Atendimento (DIRAT) e Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração (DGPA), PORTARIA CONJUNTA Nº 13/DIRAT/DGPA/INSS, de 07 de agosto de 2020, Documento SEI nº 1552103, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de recepção dos contratados do Grupo G1 e dirimir dúvidas quanto a definição da data de início das atividades para efeitos financeiros, nos termos do Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020. Esta Portaria Conjunta responde os questionamentos do item 4 relacionados às medidas de segurança diante da pandemia. Vejamos:

2. Deverão ser observados os normativos relacionados ao grupo de riscos e as recomendações da Coordenação de Qualidade de Vida, em virtude da pandemia do coronavírus, visando preservar a saúde dos contratados, e ainda a orientação da PFE, na NOTA n. 00057/2020/DPES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU nos itens:

24. Destaca-se que na data de hoje, 31/07/2020, foi publicada INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de programa de gestão, abrangendo atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral.

25. A recente norma prevê, expressamente, a participação no programa de gestão de contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, condicionando a participação destes à observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº 8.745, de 1993.

Ademais o Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020, definiu no item 2.2.1 e seguintes regras sobre vagas e escolha da localidade pelos candidatos. Vejamos:

2.2.1 - Cada candidato concorrerá exclusivamente para um grupo, vedada a inscrição para mais de um grupo.

2.2.2 - As atividades classificadas como "específicas" são de concorrência exclusiva para os aposentados das carreiras do Seguro Social (grupo E.1) e de Perito Médico Federal, Perito Médico Previdenciário e Supervisor Médico-Pericial (grupo E.2).

2.2.3 - Os militares inativos das Forças Armadas poderão se inscrever para as atividades classificadas como "gerais" (grupos G.1 a G.8), observados o posto ou graduação máximos indicados.

2.2.4 - O candidato deverá escolher no ato da inscrição a localidade à qual deseja estar vinculado (grupo E.1) ou para a qual deseja

concorrer (grupos E.2, G.1, G.2 e G.3), conforme as listas constantes dos Anexos I a V do presente edital, observando-se que para os grupos G.4 a G.8 todas as vagas são localizadas em Brasília.

O Edital e respectivos anexos estão disponíveis na página do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e podem ser acessados por meio link disponível em: <https://www.inss.gov.br/temporarios/>, acesso em: 25/08/2020.

"5. Estimativa de custo extra com a contratação de temporários e com as possíveis indenizações e correção monetária dos valores devidos aos beneficiários que tiveram os benefícios concedidos com atraso".

Nos estudos realizados pelo INSS, que justificaram a aprovação da contratação, foram previstos os seguintes impactos financeiros:

"ATENDIMENTO e CONCESSÃO / Fluxo operacional

Com a estabilização do estoque de processos de reconhecimento inicial de direitos do RGPS com mais de 45 dias e o cumprimento das demandas judiciais em atraso, a partir de outubro de 2020 as contratações de servidores aposentados do INSS, (somado aos servidores das agências do INSS que serão realocados para análise pela contratação de Militares inativos e civis aposentados da União) poder-se-á intensificar as análises de irregularidades em benefícios, COMPREV, de Certidão de tempo de Contribuição - CTC, requerimentos de revisões administrativas e recursos. Em relação ao impacto orçamentário e financeiro com a contratação de servidores analistas e técnicos do seguro social para análise de benefício apresentamos os seguintes valores:

		A partir de maio		Até abril	
	TIPO DE CONTRATADO E TOTAL	2020	2021	2022	Total
Gastos	Militares (3700)	R\$ 79.666.918,18	R\$ 124.060.530,00	R\$ 43.699.126,49	R\$ 247.426.574,66
	Civis Contratados (3700)	R\$ 79.597.704,66	R\$ 119.866.782,86	R\$ 40.155.867,43	R\$ 239.620.354,96
	Aposentados Concessão (800)	R\$ 19.320.000,00	R\$ 27.600.000,00	R\$ 9.200.000,00	R\$ 56.120.000,00
	Total de Gastos	R\$ 178.584.622,84	R\$ 271.527.312,86	R\$ 93.054.993,92	R\$ 543.166.929,62

REDUÇÃO DE DESPESA COM AÇÃO COMPENSATÓRIA

A relação previdenciária formada entre os segurados e a autarquia federal (INSS) é pelas Leis nº 8.212/1991 que descreve a Seguridade Social e sua forma de Custeio e, a Lei nº 8.213/1991, o qual descreve o plano de benefícios do RGPS, estando hoje ,reguladas pelo Decreto nº 3048/1999.

O §5º do art. 41-A da Lei nº 8.213/1991, descreve o prazo para o primeiro pagamento do benefício :

Art. 41-A.

.... § 5º O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária a sua concessão.

..

No Decreto nº 3.048/1999, complementa a forma como se dá o primeiro pagamento de benefícios:
"

Art. 174. O primeiro pagamento do benefício será efetuado até quarenta e cinco dias após a data da apresentação, pelo segurado, da documentação necessária à sua concessão. Parágrafo único. O prazo fixado no caput fica prejudicado nos casos de justificação administrativa ou outras providências a cargo do segurado, que demandem a sua dilatação, iniciando-se essa contagem a partir da data da conclusão das mesmas.

Art. 175. O pagamento de parcelas relativas a benefícios efetuado com atraso, independentemente de ocorrência de mora e de quem lhe deu causa, deve ser corrigido monetariamente desde o momento em que restou devido, pelo mesmo índice utilizado para os reajustamentos dos benefícios do RGPS, apurado no período compreendido entre o mês que deveria ter sido pago e o mês do efetivo pagamento"

Em 2019, foram gastos com correção monetária por atraso no reconhecimento inicial de benefícios R\$ 153.502.803,96, para uma quantidade de benefícios concedidos de 4.635.467, equivalente a aproximadamente 153.810 salários mínimos, para 68 dias de atraso (acima dos 45 dias), totalizando uma média de 113 dias para análise do requerimento inicial de benefício durante o ano.

Os maiores pagamentos de correção monetária por espécie de benefícios, no ano de 2019, foram salário maternidade, no qual foram pagos R\$ 49.543.246,93 para 589.370 concedidos, pensão por morte no valor pago de correção de R\$ 33.422.977,73 para 387.930 concedidos e aposentadoria por tempo de contribuição no valor de R\$ 26.496.292,12 para 325.495.

Com o tempo médio de concessão de 113 dias, sem uma ação no estoque, hipoteticamente este tempo permaneceria em média ao longo dos anos de 2020, 2021 e 2022 e com salário mínimo R\$ 1.045,00, teríamos como pagamento de Correção Monetária R\$ 342,385 milhões de reais, para a concessão de 4.777.697 benefícios.

Com a ação no estoque, com previsão de término em Agosto de 2019, temos a previsão de concluir 5.462.143, com pagamento de correção monetária de R\$70,228 milhões, gerando uma economia de R\$95,434 milhões já em 2020, e R\$170,633 milhões em 2021 e R\$175,752 milhões 2022, logo uma economia em 3 anos de R\$ R\$441,820 milhões (considerando o salário mínimo de hoje e um crescimento vegetativo de 3% ao ano)".

Os dados mencionados foram extraídos do processo SEI 35014.059107/2020-41, entretanto, dos 7400 profissionais previstos, apenas 2193 foram efetivamente contratadas, o que representa número inferior a 1/3 do total. Desta forma, os números atuais de contratados são:

- Grupo E.1 servidores aposentados da carreira do seguro social: 494
- Grupo G.1 servidores aposentados do RPPS: 1.214
- Grupo G.1 Militares inativos da reserva remunerada: 979

O cenário de pandemia impactou diretamente no atingimento das metas estabelecidas, uma vez que os profissionais contratados, em sua maioria, não entraram em atividade na forma prevista, aguardando-se a abertura das APS. Nesse sentido, estão sendo realizados novos estudos e planejamento para adequação das atividades ao novo cenário.

Feitas as considerações técnicas, sugerimos o encaminhamento à Secretaria de Previdência

– SPREV.

Anexo:
I - Planilha Estoque JAN_SET_2020 - SEI nº 1793306;
II - Planilha Tempo Médio Atraso - SEI nº 1793330; e
III - Portaria Conjunta nº 13/DIRAT/DGPA/INSS, de 07 de agosto de 2020, Documento SEI nº 1552103

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento

HELDER CALADO DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Pessoas e Administração



Documento assinado eletronicamente por **HELDER CALADO DE ARAUJO**, Diretor(a) de Gestão de Pessoas e Administração, em 28/09/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES**, Diretor(a), em 28/09/2020, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815815** e o código CRC **E0ABA735**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/DIRAT/DGPA/INSS, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Comunica os procedimentos de recepção dos contratados do Grupo G1 nos termos do Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020.

O DIRETOR DE ATENDIMENTO DO INSS e o DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DO INSS no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019 e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos de recepção dos contratados do Grupo G1 e dirimir dúvidas quanto a definição da data de início das atividades para efeitos financeiros, nos termos do Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020,

RESOLVEM:

1. Comunicar aos Superintendentes e aos Gerentes Executivos que, ao se convocar os contratados Aposentados do Regime Próprio da Previdência Social – RPPS e Militares das Forças Armadas da Reserva ou Reformados para dar início às atividades, deverão observar as orientações da Procuradoria Federal Especializada – PFE, em relação à NOTA n. 00056/2020/DPES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU e as atribuições previstas no Contrato, CLÁUSULA TERCEIRA, sendo:

Das Atribuições do CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará as atividades abaixo descritas:

I) ATRIBUIÇÕES COMUNS

- a) Protocolo de serviços: pendências relativas aos benefícios por incapacidade, demandas de acordos internacionais de previdência social, benefícios previdenciários, assistenciais, recursos, revisão, decisões judiciais e protocolos gerais, digitalização de documentos, cumprimento de exigência e cópia de processos.*
- b) Orientação, informação e atendimento simples: consulta sobre o andamento de solicitações, cálculo de contribuição em atraso, emissão de guias da previdência social, inscrição na previdência social, emissão de senha do Meu INSS, simulação de tempo de contribuição, marcação, remarcação, cancelamento, consulta de agendamentos diversos, orientação e informação a respeito da legislação e serviços ofertados pelo INSS.*
- c) Entrega de extratos e documentos: emissão de extratos diversos (empréstimo consignado, pagamento de benefício, imposto de renda, extrato previdenciário do CNIS), resultado de perícia médica, declaração de regularidade da situação do contribuinte individual, declaração de benefício (consta/nada consta, carta de concessão do benefício), devolução de documentos ou processo.*

II) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MILITARES:

- d) Realização de serviços de apoio administrativo nas agências da previdência social, gerências executivas e superintendências regionais do INSS.*
- e) Execução de outras atividades de apoio administrativo, conforme diretrizes estabelecidas nos atos específicos e outras relacionadas aos fins institucionais do INSS*

III) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS APOSENTADOS:

- d) realizar atividades de execução da área meio do INSS que não demandem formação profissional específica, tais como: atividades inerentes à instrução, tramitação e movimentação de processos e documentos, a coleta de informações, execução de pesquisas, levantamentos e controles, elaboração de despachos; avaliar e atuar na instrução de processos administrativos inerentes à Gestão de Pessoas, licitações, contratos, orçamento e finanças, oferecendo subsídios nos aspectos preventivos e para as tomadas de decisão; controlar dados e informações, bem como executar a atualização em sistemas entre outros.*

2. Deverão ser observados os normativos relacionados ao grupo de riscos e as recomendações da Coordenação de Qualidade de Vida <<https://escolavirtual.inss.gov.br/course/view.php?id=3015>>, em virtude da pandemia do coronavírus, visando preservar a saúde dos contratados, e ainda a orientação da PFE, na NOTA n. 00057/2020/DPES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU nos itens:

24. Destaca-se que na data de hoje, 31/07/2020, foi publicada INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 30 DE JULHO DE 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de programa de gestão, abrangendo atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral.

25. A recente norma prevê, expressamente, a participação no programa de gestão de contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, condicionando a participação destes à observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº 8.745, de 1993.

3. Ressalta-se que na NOTA supracitada a PFE manifesta-se favoravelmente à possibilidade dos contratados desempenharem as atividades de atendimento de forma remota. Desta forma, a Diretoria de Atendimento – DIRAT poderá solicitar aos Superintendentes-Regionais e Gerentes Executivos a disponibilização de força de trabalho para tal finalidade.

27. Assim, respondendo pontualmente às dúvidas jurídicas apresentadas, entendo que não há violação às regras do Edital e do Contrato, dada a situação excepcional de pandemia vivida no Brasil, o exercício das atividades de forma remota pelos contratados, desde que reste plenamente demonstrado o interesse público para a antecipação do início das atividades para momento anterior ao da reabertura das Agências do INSS, medida esta que não poderá ser imposta mas oferecida aos contratados, considerando a possibilidade de nem todos possuírem a estrutura tecnológica adequada para o desempenho

destas atividades, bem como sejam observados os demais termos das normas acima citadas e do edital regedor da seleção e do contrato, como carga horária, produtividade e responsabilidades, salvo no que for incompatível com a presença física na repartição.

28. Ainda, entende-se que o efetivo início das atividades previstas no contrato, ainda que de forma remota, é condição apta a produzir os efeitos do contrato, tal como estabelecido em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, que prevê a produção de efeitos, em relação às obrigações do CONTRATADO e do CONTRATANTE, a partir do dia de efetivo início do desempenho das atividades.

4. Destacamos que a CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas- encaminhará à DIRAT a lista dos contratados, após conclusão da capacitação, que posteriormente enviará às SR para conhecimento e providências que couber.
5. Os Gerentes Executivos e os Gerentes de APS poderão convocar os contratados do grupo G1, conforme a necessidade e observando as prioridades a seguir:
 - 5.1 Nas unidades em funcionamento (GEX ou APS), alocando os contratados fora do grupo de risco em referidas unidades;
 - 5.2 Nas unidades com atendimento suspenso (APS), alocando os contratados fora do grupo de risco na realização de atividades internas de suporte ao atendimento, aderente àquelas previstas no contrato, ou remanejando-os temporariamente para unidades próximas em funcionamento, desde que não envolvam custos de diárias e deslocamentos.
6. Os contratados no grupo de risco e os contratados não pertencentes ao grupo de risco, mas localizados em unidades em que os atendimentos estão suspensos, poderão ser indicados para a execução de atividades de forma remota no atendimento humanizado na assistente virtual, mediante necessidade apontada pela DIRAT.
7. Caberá à DIRAT encaminhar às SR as informações sobre a data do início das atividades dos contratados que estiverem atuando remotamente no chat humanizado da Assistente Virtual.
8. As Superintendências Regionais deverão dar conhecimento aos Gerentes Executivos sobre a lista disponibilizada pela DIRAT. Caberá também às SRs consolidar as solicitações de alterações pelas GEXs, retornando-as à DIRAT quando necessário.
9. Os Gerentes Executivos e os Gerentes das APS deverão encaminhar a informação sobre a data de início das atividades de cada contratado (remoto e/ou presencial) para a SOGP, entre os **dias 10 e 11 deste mês de agosto, para fins de conclusão do cadastramento no SIAPE.**
10. Os acessos aos sistemas corporativo serão disciplinados em ato próprio de cada diretoria.
11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento

HÉLDER CALADO DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Pessoas e Administração



Documento assinado eletronicamente por **HELDER CALADO DE ARAUJO, Diretor(a)**, em 08/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a)**, em 10/08/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429338** e o código CRC **FE00D1E5**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência

Nota Técnica SEI nº 42828/2020/ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1045/2020 – CD, de autoria do Deputado Jorge Solla.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Requerimento de Informação nº 1045/2020, de autoria do Deputado Jorge Solla, em que são solicitadas informações sobre a fila de espera do INSS para concessão de benefícios.

ANÁLISE

2. O RIC nº 1045/2020 requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Número de pedidos em atraso relativo a cada mês de 2020. Discriminar por tipo de benefício e tempo de atraso - maior ou menor de 45 dias;

2. Tempo médio do atraso para cada tipo de benefício;

3. Cópia do planejamento do Ministério da Economia, inclusive com possíveis alterações devido à pandemia da Covid-19, para zerar a fila de espera, com cronograma e acompanhamento de execução do planejamento;

4. Detalhamento sobre o processo de contratação de profissionais temporários: a) Qual a data prevista para o início do trabalho dos novos contratados? b) Qual a distribuição dos profissionais pelo país? c) Qual a forma de trabalho dos analistas de processo de concessão de benefícios (presencial ou remota)? As estratégias de isolamento social devido à pandemia adotadas por Estados e Municípios poderá impactar o trabalho dos temporários, especialmente, o de analistas de processo? Se sim, qual a estratégia do Ministério para mitigar essa situação;

5. Estimativa de custo extra com a contratação de temporários e com as possíveis indenizações e correção monetária dos valores devidos aos beneficiários que tiveram os benefícios concedidos com atraso.

3. As informações de que trata os itens 1 e 2 serão apresentadas pelo INSS.

4. Quanto ao **item 3**, ressaltamos que o planejamento e estratégia para adequação do prazo de análise de requerimento inicial de benefícios é de responsabilidade do INSS – a quem cabe apresentar maiores detalhamentos. No entanto, destaca-se que diversas ações têm sido tomadas ao longo dos últimos meses para permitir a redução do tempo médio de concessão e elevar a produtividade dos servidores da Autarquia, tendo em vista a expressiva redução em sua força de trabalho.

5. Entre as medidas, destacamos a contratação temporária dos inativos militares e aposentados do RPPS da União, autorizada por meio do Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 1/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020. Além disso,

destacamos diversas outras medidas de gestão administrativa adotadas pelo Instituto:

- Uso da força de trabalho de outras entidades da administração pública;
- Programa de Gestão no âmbito do INSS, permitindo a racionalização dos custos operacionais;
- Remanejamento de servidores para áreas estratégicas;
- Transformação digital do INSS;
- Estratégia Nacional de Atendimento Tempestivo – ENAT:
 - Centrais de Análise de Benefício – CEAB e Centrais Especializadas de Alta Performance – CEAP;
 - Programa Especial para Análise de Benefícios e o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios - BMOB,
 - Fixação de metas de desempenho institucional para percepção da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social - GDASS;
 - Processamento e concessão automática de benefícios previdenciários; e
 - Digitalização dos serviços prestados pelo INSS aos cidadãos.

6. As medidas permitiram que em 2019, o INSS tenha alcançado o maior número de processos analisados em sua história: mais de 9,4 milhões, entre concessões ou indeferimentos, a despeito da redução significativa do seu quadro de servidores. De fato, a produtividade per capita do INSS foi 38% superior a maior anteriormente registrada, com 409 processos despachados por servidor, em média.

7. A pandemia decorrente do coronavírus provocou a implementação de diversas medidas pelos órgãos do Poder Executivo Federal, inclusive pelo INSS, a fim de proteger os trabalhadores e evitar a propagação da doença.

8. Quanto ao INSS e à Subsecretaria de Perícia Médica Federal (SPMF), cumpre destacar que diversos atos foram paulatinamente publicados em decorrência da necessidade de afastamento de servidores e redução do fluxo de pessoas. A seguir, apresenta-se lista exemplificativa:

- Portaria DIRAT/INSS nº 72, de 16 de março de 2020 – Estabeleceu que, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, o atendimento não programado será encerrado às 13h, com fechamento da unidade, permanecendo após o referido horário apenas o atendimento agendado, se for o caso.
- Portaria INSS nº 373, de 16 de março de 2020 - Suspendeu, por cento e vinte dias, a exigência de recadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis, e também da realização de visitas técnicas, para comprovação de vida. A medida também suspendeu, a partir de abril, a necessidade de apresentação de declaração de cárcere, de CPR ou da execução do programa de Reabilitação Profissional.
- Portaria INSS nº 375, de 17 de março de 2020 - suspendeu o atendimento não programado nas unidades do INSS durante o prazo de 15 dias, mantendo apenas os serviços agendados relativos ao cumprimento de exigências de requerimentos de benefícios, perícias médicas previdenciárias, e avaliações e pareceres sociais dos benefícios. Para evitar aglomerações, a Portaria limita o acesso à sala de espera apenas aos segurados agendados para os 20 minutos seguintes de cada agendamento.
- Portaria Conjunta SPREV/SEPRT/INSS nº 8.024, de 20 de março de 2020 e Portaria nº 422/PRES/INSS, de 31 de março de 2020: atendimento remoto aos segurados e beneficiários do INSS, funcionamento das agências em regime de plantão reduzido, servidores do INSS e da SPMF em regime de trabalho remoto sujeito a metas de desempenho, orientações gerais sobre a necessidade de simplificação e dispensa de

exigências.

- Portaria INSS nº 412, de 20 de março de 2020 - Suspensão do atendimento presencial do INSS e flexibilização de exigências. A portaria suspendeu o atendimento presencial nas unidades do INSS em todo o País até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado esse prazo enquanto durar a situação de calamidade. O ato também suspende os prazos para cumprimento de todas as exigências que não puderem ser cumpridas pelos canais remotos, dispensa a autenticação de cópias de documentos específicos nas unidades de atendimento, e autoriza aos agentes bancários o pagamento de benefícios e prova de vida por meio de procurador ou representante legal sem prévio cadastramento junto ao INSS (saque por terceiros sem averbação do INSS de procuração pública, bastando que o representante legal dirija-se ao banco com o documento). Por fim, a portaria suspende os agendamentos, inclusive de reabilitação profissional e serviço social, devendo ser reagendados quando do reestabelecimento do atendimento presencial nas APS.
- Atos decorrentes:
 - Portaria Conjunta nº 3/DIRAT/DIRBEN/INSS – ações emergenciais para manutenção da execução de atividades pelas unidades centralizadas do INSS em regulamentação da Portaria INSS nº 412.
 - Portaria nº 84/DIRAT/INSS – ações emergenciais para manutenção das atividades pelas áreas técnicas da DIRAT em regulamentação da portaria INSS nº 412.
 - Portaria nº 295/DIRBEN/ISS – dispensa autenticação de cópias de documentos específicos nas unidades de atendimento e suspensão prazos para cumprimento de exigências que não possam ser cumpridas pelos canais remotos.
 - Portaria Conjunta SPREV/SEPRT/INSS nº 9.381/2020 - Concessão de benefícios que dependem de perícia médica por meio de atestado médico.
 - Portaria Conjunta nº 46 SEPRT/INSS, de 21 de agosto de 2020 – Reabertura gradual das Agências de Previdência Social (APS) a partir de 14 de setembro de 2020.
 - Portaria Conjunta SEPRT/INSS nº 47, de 21 de agosto de 2020, que atualiza a Portaria nº 9.381, disciplinando a operacionalização da antecipação de 1 salário mínimo ao requerente de auxílio doença.
 - Portaria Conjunta nº 53, de 2 de setembro de 2020, que visa confirmar a concessão do auxílio por incapacidade temporária (auxílio-doença) independentemente da realização de perícia médica e pagar ao segurado a diferença devida entre o valor calculado com base na média dos salários de contribuição e o valor do salário mínimo antecipado.

9. Tais medidas, contudo, não permitem a plena realização de todas as atividades e atribuições do INSS e da Perícia Médica Federal, prejudicando a prestação de serviços ao cidadão. Nesse sentido, tendo em vista a essencialidade das atividades, em 14/09/2020 procedeu-se à reabertura parcial das Agências de Previdência Social (Portaria Conjunta nº 46 SEPRT/INSS, de 21 de agosto de 2020). Para garantir a segurança e saúde dos segurados e dos servidores, o atendimento presencial somente será realizado mediante agendamento prévio, com adoção de diversas medidas de segurança, como obrigatoriedade do uso de máscaras, aferição da temperatura corporal antes da entrada na agência, disponibilização de álcool gel e distanciamento social entre as pessoas orientada por meio de demarcações no solo e nas cadeiras.

10. Ressalta-se que a ao permitir a confirmação da concessão da antecipação em auxílio para benefícios concedidos até 2 de julho, a Portaria Conjunta nº 53/2020 reduz o número de benefícios que serão submetidos à perícia, reduzindo o prazo de atendimento e favorecendo todos os segurados do Regime Geral de Previdência Social.

11. Quanto ao **item 4**, em adição a informações que venham a ser apresentadas pelo INSS, cumpre informar:

a) O início das atividades dos profissionais temporários contratados se deu em 29 de junho de 2020 para o grupo E.1 (atividade específica, voltada a servidores aposentados da carreira do Seguro Social, para análise relativa aos benefícios administrados pelo INSS, reconhecimento inicial de direitos, processamento de recursos administrativos, cumprimento de decisões judiciais, revisão de benefícios, emissão de certidões de tempo de contribuição e compensação financeira previdenciária), em 22 de junho de 2020 para os contratados em 1ª e 2ª chamada do grupo G.1 (atividades gerais, voltadas ao atendimento aos segurados e apoio administrativo), e 29 de junho de 2020 para contratados em 3ª chamada e vagas remanejadas, conforme Cronograma atualizado pelo Edital nº 6 da Comissão Organizadora, disponível em: <https://www.inss.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/EDITAL-06.pdf>.

b) Quanto à distribuição dos profissionais contratados temporariamente pelo País, a seguir apresenta-se o número de contratados para o INSS por grupo (E1 e G1) por unidade federativa:

UF	E1	G1	Total por UF
AC	1	11	12
AL	2	41	43
AM	8	51	59
AP	3	14	17
BA	21	91	112
CE	10	104	114
DF	13	52	65
ES	18	41	59
GO	11	75	86
MA		24	24
MG	74	181	255
MS	10	67	77
MT	7	27	34
PA	4	87	91
PB	17	58	75
PE	18	96	114
PI	8	42	50
PR	19	110	129
RJ	67	483	550
RN	11	57	68
RO	2	19	21
RR		17	17

RS	17	167	184
SC	18	79	97
SE	5	30	35
SP	132	247	379
TO	3	12	15
Total	499	2283	2782

12. Destaca-se que a tabela acima refere-se aos contratos de fato firmados, mas que nem todas as vagas foram preenchidas para cada UF. O número de vagas oferecidas por localidade para o grupo G1 consta do Anexo III do Edital de chamamento, disponível em: <https://www.inss.gov.br/wp-content/uploads/2020/05/ANEXO-III-GRUPO-G.1-Concorr%C3%Aancia-Geral-Atendimento-e-Apoio-Administrativo-INSS-1.pdf>. Para o grupo E1, não havia número máximo de vagas, então todos os habilitados foram contratados.

c) Quanto à forma de trabalho dos analistas, ressalta-se que nos termos das normas editadas pelo Poder Executivo Federal (Instrução Normativa nº 19/2020), os servidores e empregados públicos do grupo de risco deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19), ressalvadas as atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade. Destaca-se que a possibilidade de desempenho de atividade remota prevista na IN nº 19 para enfrentamento do COVID-19 aplica-se ao contratado temporariamente, no que couber, por força de seu art.7º-B, conforme redação dada pela IN nº 27 de 2020. Em complementação à IN nº 19, foram editadas as IN nº 20 e 21, pela SEDGG estabelecendo regras para trabalho presencial e remoto para a Administração Pública Federal. A Instrução Normativa nº 22, por sua vez, suspendeu o cadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal. Mais detalhes práticos acerca das atividades e estratégias adotadas para mitigar riscos deverão ser apresentados pelo INSS.

13. Por fim, em relação ao **item 5**, vale informar que a contratação dos temporários realizada com base no Edital Conjunto de Chamamento Público e Processo Seletivo Simplificado nº 1/SEPRT/SEDGG/INSS, de 29 de abril de 2020 representou a forma mais célere, eficaz e de menor custo para o Erário entre as alternativas disponíveis.

14. De fato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/DIRBEN/DIRAT, onde se compara o custo efetivo de contratação temporária no mercado de trabalho (regras anteriores) frente aos custos com a nova contratação de aposentados, mostra que a contratação de terceirizados representaria custo de R\$ 3.617,47 por mês:

“Ademais a vantajosidade de tal contratação resta recrudescida com o comparativo de contratos terceirizados já celebrados pelo INSS ou outros órgãos, no apoio administrativo. Cite-se o Contrato MDIC nº 4/2018, com objeto de contratação de mão de obra para apoio administrativo, contratada Valle Serviços, com valor unitário com encargos de R\$ 3.306,10 por mês. Outro exemplo é o contrato celebrado pela Gerência Executiva do INSS do Distrito Federal, nº 13/2019, com a empresa LOTUS - DF Serviços e Logística EIRELI - EPP, com objeto de contratação de mão de obra para apoio administrativo com valor unitário com encargos de R\$ 3.617,47 por mês”.

15. O grupo G.1 do Edital, voltado às mesmas atividades de apoio administrativo, apresentou remuneração de R\$ 2.100,00 para civis e 30% da remuneração dos militares inativos, com média de R\$ 1.797,45 a partir de julho de 2021 (já incorporados aumentos decorrentes da Lei nº 13.945/2019).

--	--	--	--

Grupo	POSTO / GRADUAÇÃO	30% da remuneração bruta		
		1º Jan/20	1º Jul/20	1º Jul/21
G.1	2º Sargento (CAS)	R\$ 2.117,88	R\$ 2.218,05	R\$ 2.318,22
	2º Sargento (Especializado)	R\$ 2.060,64	R\$ 2.103,57	R\$ 2.146,50
	2º Sargento (Formação)	R\$ 2.003,40	R\$ 2.003,40	R\$ 2.003,40
	2º Sargento QE (Especializado)	R\$ 2.260,98	R\$ 2.303,91	R\$ 2.346,84
	2º Sargento QE	R\$ 2.203,74	R\$ 2.203,74	R\$ 2.203,74
	3º Sargento (Especializado)	R\$ 1.583,55	R\$ 1.617,98	R\$ 1.652,40
	3º Sargento (Formação)	R\$ 1.537,65	R\$ 1.537,65	R\$ 1.537,65
	3º Sargento QE (Especializado)	R\$ 1.698,30	R\$ 1.732,73	R\$ 1.767,15
	3º Sargento QE	R\$ 1.652,40	R\$ 1.652,40	R\$ 1.652,40
	Cabo Especializado	R\$ 1.063,94	R\$ 1.087,58	R\$ 1.111,22
	Cabo Estabilizado	R\$ 1.032,41	R\$ 1.032,41	R\$ 1.032,41
	Média	R\$ 1.746,81	R\$ 1.772,13	R\$ 1.797,45
	Máximo	R\$ 2.260,98	R\$ 2.303,91	R\$ 2.346,84
	Mínimo	R\$ 1.032,41	R\$ 1.032,41	R\$ 1.032,41

CONCLUSÃO

16. São essas as considerações que esta Secretaria de Previdência tem a apresentar sobre o requerimento.

17. Ao Gabinete da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, para apreciação, sugerindo-se o retorno dos autos à Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro, para as providências necessárias relacionadas ao encaminhamento de resposta à Câmara dos Deputados.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

THAÍS RIETHER VIZIOLI

Assessora da Secretaria de Previdência

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário de Previdência

Documento assinado eletronicamente

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

Secretário Especial Adjunto de Previdência e Trabalho - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Thais Riether Vizioli, Assessor(a)**, em 02/10/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierre Nogueira, Secretário(a) de Previdência**, em 02/10/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Adalberto Brunca, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Previdência e Trabalho Substituto(a)**, em 05/10/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10903277** e o código CRC **861F480C**.

